

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **046/2023** de aditamento ao contrato nº **002/2022** que tem por objeto a contratação de empresa para locação de máquinas pesadas.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana, Sr. Julio Cesar dos Santos e de outro lado a empresa **DAVI ALVES DE OLIVEIRA EIRELI**, com sede na Rodovia Índio Tibiriçá, n.º 2505, Ouro Fino, Ribeirão Pires – SP, CEP 09411-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.700.428/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Davi Alves de Oliveira, portador da cédula de identidade RG n.º 20.869.696-9, inscrito no CPF nº 253.453.698-28, resolvem aditar o termo de contrato nº 002/2022 firmado em 05/01/2022 e aditamento nº 165/2022 firmado em 14/04/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 100/2022.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 05/01/2023 a 04/01/2024.

1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pelo Setor de Contabilidade (fls. 345), em aproximadamente **7,3548%** (sete vírgula três cinco quatro oito por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor do contrato de **R\$ 5.250.586,00** (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais) para **R\$ 5.636.740,00** (cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais), conforme planilha anexa.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.39.00 15.452.0019.2.197.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 355/358 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 03 DE JANEIRO DE 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

DAVI ALVES DE OLIVEIRA EIRELI
Davi Alves de Oliveira

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: DAVI ALVES DE OLIVEIRA EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contrato manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 03 de Janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito Interino

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Julio Cesar dos Santos

Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

CPF: 264.813.868-45

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Julio Cesar dos Santos
Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana
CPF: 264.813.868-45

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Davi Alves de Oliveira
Cargo: Diretor
CPF: 253.453.698-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Julio Cesar dos Santos
Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana
CPF: 264.813.868-45

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Julio Cesar dos Santos
Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana
CPF: 264.813.868-45

Assinatura: _____